PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 780/13

considerando que o Cristo da barra é mais antigo que o Cristo do Rio de Janeiro. Tão antigo que junto com a falta de registro das entidades de preservação de monumentos históricos e bibliotecas, a estátua se corroi junto com sua história;

considerando que o Cristo da Barra foi esculpido pelo italiano Pasquale de Chirico, em Gênova e trazido para a Bahia a pedido do desembargador judeu convertido ao catolicismo José Botelho Benjamin que fez a doação para presentear a cidade, sendo, portanto propriedade da prefeitura municipal de Salvador / Fundação Gregório de Matos;

considerando que a estátua é uma modificação do quadro a óleo que existe no tribunal superior de justiça, feito por Dulce Benjamim Tourinho. O monumento foi trazido pelo navio Cervino e inaugurada em 24 de dezembro de 1920, de forma solene, com discursos do padre Luiz Gonzaga Cabral, orador sacro da época, na gestão do governador da época J.J Seabra. Feita em mármore de Carrara com a altura de 7m total e 2,80m a figura do Cristo, a estátua esta firme sobre um pedestal de concreto armado, revestido de placas de mármore escuro;

considerando que nem sempre o cristo esteve no morro do Ipiranga, Avenida Oceânica, antiga Avenida Getúlio Vargas. A estátua foi primeiramente imposta no Monte de Jesus, morro da atual prefeitura da Aeronáutica, Ondina e só em 1967 foi transferida;

considerando que a fundação Gregório de Matos é a atual responsável pela fiscalização e manutenção dos monumentos de Salvador;

considerando que tombamento é o ato de reconhecimento do valor cultural de um bem, que o transforma em patrimônio oficial e institui regime jurídico especial de propriedade, levando em conta sua função social. Um bem cultural é "tombado" quando passa a figurar na relação de bens culturais que tiveram sua importância histórica, artística ou cultural reconhecida por algum órgão que tem essa atribuição;

considerando que o tombamento é efetivado por meio de ato administrativo, cuja competência é atribuída pelo Decreto Nº. 25, de 30 de Novembro de 1937 ao poder executivo, e pode ocorrer em nível federal, feito pelo Instituto do Patrimonio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), ou ainda na esfera estadual ou municipal. Resumindo, tombamento é o ato

ou efeito de "restringir" um bem que geralmente é público e que possui importância histórica e cultural para a sociedade atual e futura;

considerando que objetivo do tombamento é a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que encaminhe mensagem a esta Casa, acompanhada de Projeto de Lei determinando o tombamento do Cristo Redentor, localizado no Morro Ipiranga, na Avenida Oceânica, no município de Salvador.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2013.
LEO PRATES